

Anexo II

Termos e Condições

Todos os interessados na ocupação de um espaço no Mercado de Natal de Alvalade, deverão comprometer-se a cumprir as seguintes condições:

- a) Liquidar a taxa respetiva, conforme deliberação da Assembleia de Freguesia;
- b) Garantir que os espaços permanecem abertos durante todo o período de funcionamento do Mercado: segunda a domingo: 10h às 20h;
- c) Todos os dias, à hora de encerramento do evento, as estruturas são trancadas. O furto de qualquer bem deixado no exterior ou no interior das estruturas é da **responsabilidade dos ocupantes**;
- d) O cumprimento das obrigações legais e fiscais é da responsabilidade dos ocupantes;
- e) Garantir que os espaços são deixados nas mesmas condições em que foram entregues: vazios, limpos, sem pregos, agrafos ou qualquer outro tipo de danos;
- f) As estruturas de madeira terão uma dimensão aproximada de 3x2,5m e estão equipadas com uma tomada de acesso a eletricidade e uma lâmpada de teto;
Acessórios como mesas, cadeiras, expositores e extensões para ligação às tomadas, são da responsabilidade dos comerciantes ou artesãos, devendo todas as mesas ser cobertas por um pano, de modo a manter a coerência entre as estruturas e bom aspeto do evento;
- g) A ocupação dos espaços pelos comerciantes que integrem o evento na totalidade do tempo ou no primeiro turno decorrerá no dia 6 de dezembro, entre as 07h e as 10h, devendo ser levantada a respetiva chave nesse mesmo dia e horário, na Casa do Pai Natal que se encontra instalada no espaço do evento;
- h) A ocupação dos espaços pelos comerciantes que integrem o segundo turno decorrerá no dia 12 de dezembro, entre as 07h e as 10h, devendo ser levantada a respetiva chave nesse mesmo dia e horário, na Casa do Pai Natal que se encontra instalada no espaço do evento;
- i) A desocupação dos espaços pelos comerciantes que permaneçam apenas no primeiro turno decorrerá no dia 11 de dezembro, entre as 20h e as 23h, sendo as chaves entregues no local aos monitores presentes no local;
A desocupação dos espaços pelos demais comerciantes será efetuada no dia 17 de dezembro, entre as 20h e as 23h, sendo as chaves entregues no local aos monitores presentes no local;

- j) Para os comerciantes que participem com estruturas próprias, a montagem será efetuada no dia 5 de dezembro, entre as 07h00 e as 10h00, devendo os mesmos dirigir-se à Casa do Pai Natal, para serem acompanhados por monitor que indicará a localização da estrutura; os proprietários das estruturas próprias devem fornecer e passar os cabos desde as mesmas até à caixa eventual mais próxima, deixando assim a ligação a cargo do eletricista executante da Junta de Freguesia de Alvalade e têm de ter quadro elétrico, sob pena do eletricista não efetuar a ligação dos cabos.
- k) De modo a garantir o cumprimento das condições atrás enunciadas, os candidatos devem declarar aquando da inscrição, que aceitam os Termos e Condições da ocupação dos espaços;
- l) Os candidatos que forem selecionados, devem efetuar o pagamento de uma caução de 200€ (duzentos euros), em cheque traçado, à ordem da Junta de Freguesia de Alvalade, no momento da receção da chave;
- m) Aquando da desocupação das estruturas, caso se verifique o cumprimento de todas as condições acima enunciadas, será emitido comprovativo do cumprimento das mesmas pelos serviços da Junta de Freguesia de Alvalade, sendo o cheque de caução devolvido nesse momento;
- n) Os comerciantes que integrem o evento com estruturas próprias, mesmo que estas sejam de fácil mobilidade, comprometem-se a não as remover do local até ao final do período que lhes tenha sido atribuído;
- o) Os candidatos selecionados terão de realizar o pagamento da taxa por entidade e referência multibanco a indicar pelos serviços da Freguesia após a notificação da atribuição do espaço, sob pena de serem automaticamente excluídos, dando lugar a um suplente;
- p) Após o pagamento da taxa, a inscrição poderá ser cancelada, por meio do email mercadodenatal@jf-alvalade.pt, sem restituição do valor pago, salvo justificação atendível devidamente fundamentada;
- q) Considera-se justificação atendível motivos de saúde, comprovados por relatório médico, morte de familiar, mediante declaração de falta da agência funerária, ou outro motivo de força maior devidamente comprovado.
- r) Cumprir com as indicações emanadas pela DGS que vigorem à data da realização do evento.